PEDIDO DE COMPRA: 004237/2026
EMISSÃO: 26/10/2026
SECRETARIA: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TIPO DO PEDIDO: PREGÃO
USUÁRIO EMISSOR: CARLOS EDUARDO MOTTA DE MOURA

Objetivo do pedido

VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR A COMPRA DAS PEÇAS PARA O VEICULO PLACA IZK5D15 RESPONSAVEL PELA LINHA DO MATO GRANDE O QUAL LEVA ALUNOS PARA A SAO MIGUEL ARCANJO E PARA AS DEMAIS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GIRUA. INFORMAÇOES SOBRE O VEICULO RENAVAM: 01197961124 ANO FABRICAÇÃO 2019 ANO MODELO 2019 MARCA/MODELO/VERSAO: I/FIAT DUCATO TCA MIC CHASSI: 3C6EFVEK0KE528019 obs: as peças deveram ter garantia minima de 3 meses.

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	JG	1,0000	00001337 - BRONZINA DE BIELA	721,6300	721,6300
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
002/000	JG	1,0000	00006719 - PISTÃO	1.842,0000	1.842,0000
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
003/000	JG	1,0000	00007342 - ANEL	1.208,1300	1.208,1300
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
004/000	UN	1,0000	00029943 - JUNTA DO CABEÇOTE	372,6700	372,6700
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
005/000	JG	1,0000	00015744 - JOGO DE JUNTAS DO MOTOR	948,8000	948,8000
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
006/000	KIT	1,0000	00031248 - KIT COMPLETO DISTRIBUIÇÃO	1.563,0000	1.563,0000
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
007/000	UN	8,0000	00010490 - VALVULA ADMISSÃO	71,1500	569,2300
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: / **Banco:**: - Agência: Conta:					
008/000	UN	8,0000	00008578 - VÁLVULA DE ESCAPE	75,8500	606,8300
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
009/000	UN	1,0000	00001563 - CABEÇOTE	5.745,8000	5.745,8000
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
010/000	UN	1,0000	00004528 - BIELA	603,4000	603,4000
Descrição adicional: BIELA DO MOTOR					
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
011/000	JG	1,0000	00001309 - PARAFUSO CABEÇOTE	532,4000	532,4000
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
012/000	UN	1,0000	00031135 - ADESIVO SILICONE GREY/BLACK	75,0000	75,0000
Descrição adicional: OBS: 85 GRAMAS					
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: - Agência: Conta:					
013/000	UN	4,0000	00003729 - VELA AQUECEDOR	95,7000	382,8000
Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: -					

Agência: Conta:

014/000	PC	1,0000	00021468 - BICO INJETOR	1.899,7300	1.899,7300

Descrição adicional:
obs: injetor completo

Dotação:Acesso:1709 Projeto: 2061 Rubrica: 3390 30 00 00 000 Desdobramento: 3390 30 39 00 000 Relacionamento: 1.1.5.6.1.04.01.00.00.00 / **Banco:**: -
Agência: Conta:

Total: 17.071,4200

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de peças novas para a manutenção e recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, utilizado no transporte escolar do Município, sendo responsável pelo atendimento da linha do Mato Grande.

A contratação é necessária para viabilizar a manutenção corretiva do motor do referido veículo, mediante a substituição de componentes que necessitam de reparo ou renovação, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança, desempenho e confiabilidade. A aquisição compreende as seguintes peças: 1 jogo de bronzinas de biela, 1 jogo de pistões, 1 jogo de anéis, 1 junta do cabeçote, 1 jogo de juntas do motor, 1 kit completo de distribuição, 8 válvulas de admissão, 8 válvulas de escape, 1 cabeçote, 1 biela do motor, 1 jogo de parafusos do cabeçote, 1 adesivo de silicone Grey/Black de 85 gramas, 4 velas aquecedoras e 1 bico injetor completo.

A aquisição das peças é necessária para possibilitar a realização dos reparos mecânicos indispensáveis ao adequado funcionamento do motor, contribuindo para a recuperação do veículo e para a continuidade do transporte dos alunos atendidos pela linha do Mato Grande. A indisponibilidade do veículo poderá comprometer a regularidade do serviço de transporte escolar, ocasionando dificuldades no deslocamento dos estudantes até as instituições de ensino.

Os componentes adquiridos deverão ser novos, sem uso, de qualidade compatível com as especificações técnicas do veículo e adequados ao motor instalado, não sendo admitidas peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas. Todas as peças deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior previsto na legislação ou oferecido pelo fabricante.

A empresa contratada deverá fornecer os itens nas quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, entregá-los no local e no prazo definidos pela Administração e responsabilizar-se pela substituição de peças que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas, sem custos adicionais para o Município.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a disponibilidade das peças necessárias à manutenção do motor, preservar o patrimônio público e contribuir para a continuidade e a segurança do transporte escolar municipal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob o código n° 9089, 8466, 8965, 8833, 40571.

Os demais itens, devido às suas particularidades, não constam no PAC, mas a solicitação para a inclusão dos devidos itens já foi solicitada ao setor do suprimentos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de peças novas destinadas à manutenção corretiva do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, utilizado no transporte escolar da linha do Mato Grande, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e contribuir para a continuidade e a segurança do transporte dos alunos.

A vigência do contrato, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser de **90 (noventa) dias**, prazo destinado à entrega, ao recebimento e à verificação dos itens adquiridos, podendo ser prorrogada, quando legalmente cabível e mediante justificativa, observados os requisitos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de garantia das peças será de, no mínimo, **3 (três) meses**, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior previsto na legislação aplicável ou oferecido pelo fabricante. A exigência visa assegurar a qualidade e a adequação dos componentes adquiridos, permitindo a substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades durante o período de garantia.

A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos itens, que deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS, em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração.

As peças deverão ser novas, sem uso, não sendo admitidos componentes usados, recondicionados ou remanufaturados. Deverão apresentar qualidade compatível com as especificações exigidas e ser adequadas ao veículo e ao motor correspondente, garantindo compatibilidade para a instalação e o funcionamento. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, acompanhados, quando aplicável, de nota fiscal, informações do fabricante e documentos relativos à garantia.

O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor designado pela Secretaria requisitante, a quem caberá acompanhar a entrega, conferir as quantidades, verificar as características dos produtos e registrar eventuais irregularidades, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 25.874/2026, que designa fiscais de contratos para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados entre o Município de Giruá e as empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria Municipal em que o servidor estiver lotado, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações, às quantidades e às características indicadas no edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria, divergência de quantidade ou incompatibilidade das peças com as especificações exigidas, a empresa contratada deverá providenciar a substituição ou a correção necessária no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração, sem custos adicionais para o Município, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e no instrumento contratual em caso de descumprimento.

Os requisitos da contratação estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as especificações técnicas dos itens, os prazos de entrega, as condições de recebimento, a garantia mínima, as obrigações das partes e os requisitos de habilitação, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação possuem natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicita-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 29 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, conforme os arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção

da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro de contratação anterior no âmbito desta Administração para os itens solicitados, uma vez que o Município não realizou, até o momento, licitação ou contratação específica para a aquisição das peças necessárias à manutenção e recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação deverá ser fundamentada em pesquisa de preços atualizada, realizada junto a fornecedores do ramo e mediante consulta a outras fontes idôneas, observando-se os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa deverá considerar as especificações técnicas, as quantidades dos itens, a compatibilidade com o veículo e as condições de fornecimento, a fim de verificar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em peças de automoveis.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME: RETIFICADORA ZW LTDA CNPJ: 30.750.170/0001-54

NOME: VALMIR SOARES DOS SANTOS- AUTO PEÇAS CNPJ: 08.262.617/0001-97

NOME: RETIFICA N W CNPJ: 41.810.008/0001-09

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas especializadas em peças de automoveis, tambem foi feita a pesquisa no licitacoin mas nao encontramos as peças para o mesmo modelo de van, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 17.071,41 (dezessete mil e setenta e um reais e quarenta e um centavos) para a contratação de todas as peças solicitadas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei n° 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens 1 jogo de bronzinas de biela, 1 jogo de pistões, 1 jogo de anéis, 1 junta do cabeçote, 1 jogo de juntas do motor, 1 kit completo de distribuição, 8 válvulas de admissão, 8 válvulas de escape, 1 cabeçote, 1 biela do motor, 1 jogo de parafusos do cabeçote, 1 adesivo de silicone Grey/Black de 85 gramas, 4 velas aquecedoras e 1 bico injetor completo, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração

de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de peças novas destinadas à manutenção corretiva e à recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, pertencente ao Município de Giruá/RS e utilizado no transporte escolar, sendo responsável pelo atendimento da linha do Mato Grande.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem natureza de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e compreendem os seguintes itens e quantitativos: 1 (um) jogo de bronzinas de biela; 1 (um) jogo de pistões; 1 (um) jogo de anéis; 1 (uma) junta do cabeçote; 1 (um) jogo de juntas do motor; 1 (um) kit completo de distribuição; 8 (oito) válvulas de admissão; 8 (oito) válvulas de escape; 1 (um) cabeçote; 1 (uma) biela do motor; 1 (um) jogo de parafusos do cabeçote; 1 (um) adesivo de silicone Grey/Black de 85 gramas; 4 (quatro) velas aquecedoras; e 1 (um) bico injetor completo.

As peças deverão ser novas, sem uso, de qualidade compatível com as especificações técnicas do veículo e adequadas ao motor correspondente, não sendo admitidos componentes usados, recondicionados ou remanufaturados. Deverão ser entregues em conformidade com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, acompanhadas da documentação pertinente e das informações de garantia, quando aplicáveis.

A vigência do contrato, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser de 90 (noventa) dias, prazo destinado à execução das obrigações contratuais, incluindo o fornecimento, a entrega e o recebimento dos itens, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, quando legalmente cabível, desde que devidamente justificada e observados os requisitos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo máximo para a entrega integral dos itens será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá/RS, localizado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS. As peças deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior previsto na legislação aplicável ou oferecido pelo fabricante.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, considera-se viável a aquisição pretendida, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento do veículo e contribuir para a continuidade e a segurança do transporte escolar municipal.

O valor estimado da contratação é de R$ 17.071,41 (dezessete mil, setenta e um reais e quarenta e um centavos), apurado mediante pesquisa de preços, observados os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.911/2022, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas destinadas à manutenção corretiva e à recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, utilizado no transporte escolar do Município de Giruá/RS, atendendo especificamente à linha do Mato Grande.

A contratação compreende o fornecimento dos seguintes itens: 1 (um) jogo de bronzinas de biela; 1 (um) jogo de pistões; 1 (um) jogo de anéis; 1 (uma) junta do cabeçote; 1 (um) jogo de juntas do motor; 1 (um) kit completo de distribuição; 8 (oito) válvulas de admissão; 8 (oito) válvulas de escape; 1 (um) cabeçote; 1 (uma) biela do motor; 1 (um) jogo de parafusos do cabeçote; 1 (um)

adesivo de silicone Grey/Black de 85 gramas; 4 (quatro) velas aquecedoras; e 1 (um) bico injetor completo, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

As peças deverão ser novas, sem uso, adequadas ao veículo e ao motor correspondente, compatíveis com as especificações exigidas e fornecidas em perfeitas condições de utilização. Não serão aceitos componentes usados, recondicionados ou remanufaturados. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, acompanhados da respectiva nota fiscal e das informações de garantia, quando aplicáveis.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá/RS, localizado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS. O recebimento ficará condicionado à conferência das quantidades, à verificação das características dos produtos e à confirmação de sua conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração.

A empresa contratada deverá assegurar garantia mínima de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição, sem custos adicionais para o Município, de peças que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla desde o fornecimento e o transporte das peças até o recebimento, a utilização na manutenção do motor e o atendimento das obrigações de garantia. Após a instalação, a utilização adequada dos componentes e a realização das manutenções preventivas recomendadas contribuirão para o desempenho, a durabilidade e a conservação do veículo, reduzindo o risco de novas falhas e de gastos decorrentes de manutenções corretivas futuras.

Dessa forma, a solução busca restabelecer as condições adequadas de funcionamento do motor, preservar o patrimônio público municipal e contribuir para a continuidade, a regularidade e a segurança do transporte escolar dos alunos atendidos pela linha do Mato Grande.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de peças novas destinadas à manutenção corretiva e à recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, utilizado no transporte escolar do Município de Giruá/RS, responsável pelo atendimento da linha do Mato Grande, cuja importância para a continuidade e a segurança do serviço público foi destacada nos tópicos precedentes.

Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreende o fornecimento de 1 (um) jogo de bronzinas de biela, 1 (um) jogo de pistões, 1 (um) jogo de anéis, 1 (uma) junta do cabeçote, 1 (um) jogo de juntas do motor, 1 (um) kit completo de distribuição, 8 (oito) válvulas de admissão, 8 (oito) válvulas de escape, 1 (um) cabeçote, 1 (uma) biela do motor, 1 (um) jogo de parafusos do cabeçote, 1 (um) adesivo de silicone Grey/Black de 85 gramas, 4 (quatro) velas aquecedoras e 1 (um) bico injetor completo, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

As peças deverão ser novas, sem uso, de qualidade compatível com as especificações técnicas exigidas e adequadas ao veículo e ao motor correspondente, não sendo admitidos componentes usados, recondicionados ou remanufaturados. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e identificados, acompanhados da respectiva nota fiscal e das informações de garantia, quando aplicáveis.

O prazo máximo para a entrega integral dos itens será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá/RS, localizado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS, em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração. Os custos de transporte, frete, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços ofertados pela contratada.

O prazo de garantia das peças será de, no mínimo, 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior previsto na legislação aplicável ou oferecido pelo fabricante. A exigência visa assegurar a qualidade e a adequação dos componentes adquiridos, possibilitando a substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento integral dos itens, observando os quantitativos, as características técnicas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta. Deverá, ainda, substituir, sem custos adicionais para o Município, os produtos entregues com defeitos, avarias, divergências ou incompatibilidade com o veículo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência das quantidades e à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos identificados posteriormente, observados os prazos e as condições legais e contratuais aplicáveis.

A Administração Municipal deverá emitir a ordem de fornecimento, disponibilizar as informações necessárias à correta entrega dos produtos, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, conferir os materiais recebidos e efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

A vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, destinada ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, podendo ser prorrogada quando legalmente cabível, mediante justificativa e observância dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade de contratação e critério de julgamento

Considerando a natureza comum dos bens e a possibilidade de definição objetiva de suas características, indica-se a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, observados os arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 29 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições regulamentares aplicáveis no âmbito do Município de Giruá/RS.

O julgamento deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento estabelecidos no edital e em seus anexos, assegurando a isonomia entre os participantes, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Requisitos de habilitação

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, que atendem às exigências de habilitação estabelecidas no edital e que não se encontram impedidos de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública, observadas as disposições dos arts. 14 e 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação de habilitação deverá ser exigida de acordo com a legislação aplicável e com as condições estabelecidas no edital, contemplando, quando cabível e pertinente ao objeto:

I – Habilitação jurídica: documentos de constituição e representação da pessoa jurídica, conforme a natureza jurídica do licitante, incluindo registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações, quando aplicáveis.

II – Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovantes de inscrição no CNPJ e nos cadastros de contribuintes pertinentes, quando exigíveis, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme a legislação aplicável.

III – Qualificação econômico-financeira: documentos exigidos no edital para demonstrar a aptidão econômico-financeira do licitante, observados os limites e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e a pertinência em relação ao objeto

contratado.

IV – Declarações legais: declarações exigidas pela legislação e pelo edital, incluindo o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e das exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis.

A Administração deverá verificar a existência de impedimentos para licitar e contratar mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e outros registros oficiais aplicáveis, observadas as disposições legais vigentes.

Sanções administrativas e extinção contratual

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a entrega de produtos em desconformidade com as especificações, o atraso injustificado, a recusa injustificada em substituir itens defeituosos ou a prática de outras infrações previstas na legislação poderão sujeitar a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e as disposições do edital e do instrumento contratual.

A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada e observância dos procedimentos legais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades e da aplicação das sanções cabíveis.

Todos os requisitos e condições da contratação deverão constar do edital, deste Termo de Referência e do instrumento contratual correspondente, de modo a assegurar a adequada execução do fornecimento, a proteção do patrimônio público e a continuidade do transporte escolar municipal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e pela entrega integral das peças destinadas à manutenção e à recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, utilizado no transporte escolar da linha do Mato Grande, pertencente ao Município de Giruá/RS.

A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS, em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração. Os custos de transporte, frete, embalagem e demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, estar devidamente acondicionados e identificados e corresponder integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos e às características dos itens indicados neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa vencedora, não sendo admitidos materiais usados, recondicionados ou remanufaturados.

O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão realizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Portaria nº 25.874/2026 e da legislação aplicável, a quem caberá acompanhar a entrega, conferir as quantidades, verificar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e registrar eventuais irregularidades, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades e à verificação de sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam identificados defeitos, avarias, divergências de quantidade, incompatibilidade com o veículo ou qualquer outra desconformidade, a empresa contratada deverá providenciar a substituição ou a correção dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, sem custos adicionais para o Município.

A contratada deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior previsto na legislação aplicável ou oferecido pelo fabricante, responsabilizando-se pela substituição dos itens

que apresentarem defeitos ou vícios abrangidos pela garantia.

Desde o início da execução até o encerramento da contratação, a empresa deverá cumprir os prazos, as condições de fornecimento e as demais obrigações estabelecidas, enquanto a Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega, atestar o recebimento dos produtos em conformidade e efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais e dos procedimentos administrativos pertinentes.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no edital, no instrumento contratual e nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A execução será considerada concluída após a entrega integral dos itens, a verificação de conformidade e o cumprimento das demais obrigações contratuais, sem prejuízo da manutenção das responsabilidades relativas à garantia dos produtos pelo período estabelecido.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que "Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue", nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 17.071,41 (dezessete mil e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, referente à aquisição das peças necessárias à manutenção corretiva e à recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, utilizado no transporte escolar da linha do Mato Grande, pertencente ao Município de Giruá/RS.

Os valores unitários e totais de cada item deverão constar na planilha de estimativa de preços que integrará o processo de contratação, conforme os resultados da pesquisa de preços realizada pela Administração.

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado correspondente, observando-se os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.911/2022, que institui normas para o procedimento administrativo de pesquisa

de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Giruá/RS, bem como no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à pesquisa de preços, foram realizadas consultas junto a empresas do ramo de fornecimento de peças automotivas, incluindo a Retificadora ZW Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.750.170/0001-54; Valmir Soares dos Santos – Auto Peças, inscrita no CNPJ nº 08.262.617/0001-97; e Retifica N W, inscrita no CNPJ nº 41.810.008/0001-09.

Também foi realizada consulta ao sistema LicitaCon, porém não foram localizados registros de preços referentes às peças necessárias para o mesmo modelo de veículo e motor. Diante da ausência de contratações anteriores específicas no âmbito do Município e da dificuldade de localizar referências idênticas no sistema consultado, a estimativa foi fundamentada nas cotações obtidas junto a fornecedores especializados, considerando as especificações técnicas, os quantitativos e a compatibilidade dos componentes com o veículo.

A documentação comprobatória das consultas, das cotações recebidas e dos demais elementos utilizados para a formação do preço estimado deverá integrar o processo administrativo, de modo a permitir a verificação da compatibilidade dos valores com os preços de mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 1709.

Resumo das dotações - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Bloqueado	Disponível
1709	2061	3390 30 00 00 000	Outros Recursos não Vinculados	20.187,04	44.812,96

Total geral disponível **R$ 44.812,96**

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: Máquina nº: Equipamento nº: Outros (descrever):

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: Mês: Estimativa: Vigência Início: Término:

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome:

DESDOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Pelo presente instrumento, o Prefeito Municipal de Giruá, no pleno uso de suas atribuições, e considerando as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal, notadamente o inciso II do Art. 16, e da Lei de Licitações, notadamente o art. 72, IV, DECLARA, sob as penas da Lei, que a despesa referente a contratação pretendida e ora autorizada, está compatibilizada às três instâncias básicas do processo orçamentário: a PPA – LDO e LOA e da existência de Fonte de Recurso para custeio.

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, Em 26/10/2026

Pedido de Compra:	**004237/2026**
Modalidade:	**Pedido de Compra**
Data de Emissão:	**26/10/2026**
Finalidade:	VENHO POR MEIO DESTE SOLICITAR A COMPRA DAS PEÇAS PARA O VEICULO PLACA IZK5D15 RESPONSAVEL PELA LINHA DO MATO GRANDE O QUAL LEVA ALUNOS PARA A SAO MIGUEL ARCANJO E PARA AS DEMAIS ESCOLAS DO MUNICIPIO DE GIRUA. INFORMAÇOES SOBRE O VEICULO RENAVAM: 01197961124 ANO FABRICAÇÃO 2019 ANO MODELO 2019 MARCA/MODELO/VERSAO: I/FIAT DUCATO TCA MIC CHASSI: 3C6EFVEK0KE528019 obs: as peças deveram ter garantia minima de 3 meses.
Justificativa:	

Lote	Item	Un.Med.	Qtde	Descrição	Valor do Item	Total Item
000	**001**	**JG**	**1,0000**	**1337 - BRONZINA DE BIELA**		
Dotação: Acesso: 1709 \| Projeto: 2061 \| Despesa: 3390 30 39 00 000 \| Qtdade: 1,00						
1001771 RETIFICA NW LTDA					**764,0000**	**764,0000**
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS					**714,5000**	**714,5000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA					**686,4000**	**686,4000**
				Preço Médio:	**721,6333**	**721,6333**
000	**002**	**JG**	**1,0000**	**6719 - PISTÃO**		
Dotação: Acesso: 1709 \| Projeto: 2061 \| Despesa: 3390 30 39 00 000 \| Qtdade: 1,00						
1001771 RETIFICA NW LTDA					**1.996,0000**	**1.996,0000**
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS					**1.806,0000**	**1.806,0000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA					**1.724,0000**	**1.724,0000**
				Preço Médio:	**1.842,0000**	**1.842,0000**
000	**003**	**JG**	**1,0000**	**7342 - ANEL**		
Dotação: Acesso: 1709 \| Projeto: 2061 \| Despesa: 3390 30 39 00 000 \| Qtdade: 1,00						
1001771 RETIFICA NW LTDA					**1.286,4000**	**1.286,4000**
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS					**1.282,0000**	**1.282,0000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA					**1.056,0000**	**1.056,0000**
				Preço Médio:	**1.208,1333**	**1.208,1333**
000	**004**	**UN**	**1,0000**	**29943 - JUNTA DO CABEÇOTE**		
Dotação: Acesso: 1709 \| Projeto: 2061 \| Despesa: 3390 30 39 00 000 \| Qtdade: 1,00						
1001771 RETIFICA NW LTDA					**386,8000**	**386,8000**
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS					**378,4000**	**378,4000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA					**352,8000**	**352,8000**
				Preço Médio:	**372,6667**	**372,6667**
000	**005**	**JG**	**1,0000**	**15744 - JOGO DE JUNTAS DO MOTOR**		
Dotação: Acesso: 1709 \| Projeto: 2061 \| Despesa: 3390 30 39 00 000 \| Qtdade: 1,00						
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS					**1.086,0000**	**1.086,0000**
1001771 RETIFICA NW LTDA					**914,4000**	**914,4000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA					**846,0000**	**846,0000**
				Preço Médio:	**948,8000**	**948,8000**

000	**006**	**KIT**	**1,0000**	**31248 - KIT COMPLETO DISTRIBUIÇAO**		
Dotação: Acesso: 1709 \| Projeto: 2061 \| Despesa: 3390 30 39 00 000 \| Qtdade: 1,00						
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS					**1.660,0000**	**1.660,0000**
1001771 RETIFICA NW LTDA					**1.612,2000**	**1.612,2000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA					**1.416,8000**	**1.416,8000**
				Preço Médio:	**1.563,0000**	**1.563,0000**
000	**007**	**UN**	**8,0000**	**10490 - VALVULA ADMISSÃO**		
Dotação: Acesso: 1709 \| Projeto: 2061 \| Despesa: 3390 30 39 00 000 \| Qtdade: 8,00						
1001771 RETIFICA NW LTDA					**88,6600**	**709,2800**
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS					**66,0000**	**528,0000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA					**58,8000**	**470,4000**
				Preço Médio:	**71,1533**	**569,2264**
000	**008**	**UN**	**8,0000**	**8578 - VÁLVULA DE ESCAPE**		
Dotação: Acesso: 1709 \| Projeto: 2061 \| Despesa: 3390 30 39 00 000 \| Qtdade: 8,00						
1001771 RETIFICA NW LTDA					**88,6600**	**709,2800**
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS					**76,5000**	**612,0000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA					**62,4000**	**499,2000**
				Preço Médio:	**75,8533**	**606,8264**
000	**009**	**UN**	**1,0000**	**1563 - CABEÇOTE**		
Dotação: Acesso: 1709 \| Projeto: 2061 \| Despesa: 3390 30 39 00 000 \| Qtdade: 1,00						
1001771 RETIFICA NW LTDA					**5.955,0000**	**5.955,0000**
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS					**5.786,4000**	**5.786,4000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA					**5.496,0000**	**5.496,0000**
				Preço Médio:	**5.745,8000**	**5.745,8000**
000	**010**	**UN**	**1,0000**	**4528 - BIELA**		
Descrição adicional: BIELA DO MOTOR						
Dotação: Acesso: 1709 \| Projeto: 2061 \| Despesa: 3390 30 39 00 000 \| Qtdade: 1,00						
1001771 RETIFICA NW LTDA					**668,0000**	**668,0000**
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS					**594,2000**	**594,2000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA					**548,0000**	**548,0000**
				Preço Médio:	**603,4000**	**603,4000**
000	**011**	**JG**	**1,0000**	**1309 - PARAFUSO CABEÇOTE**		
Dotação: Acesso: 1709 \| Projeto: 2061 \| Despesa: 3390 30 39 00 000 \| Qtdade: 1,00						
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS					**560,0000**	**560,0000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA					**504,8000**	**504,8000**
				Preço Médio:	**532,4000**	**532,4000**
000	**012**	**UN**	**1,0000**	**31135 - ADESIVO SILICONE GREY/BLACK**		
Descrição adicional: OBS: 85 GRAMAS						
Dotação: Acesso: 1709 \| Projeto: 2061 \| Despesa: 3390 30 39 00 000 \| Qtdade: 1,00						

1001771 RETIFICA NW LTDA	**82,0000**	**82,0000**
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS	**75,0000**	**75,0000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA	**68,0000**	**68,0000**
Preço Médio:	**75,0000**	**75,0000**

000 013 UN 4,0000 3729 - VELA AQUECEDOR

Dotação: Acesso: 1709 | Projeto: 2061 | Despesa: 3390 30 39 00 000 | Qtdade: 4,00

1001771 RETIFICA NW LTDA	**102,0000**	**408,0000**
1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS	**95,5000**	**382,0000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA	**89,6000**	**358,4000**
Preço Médio:	**95,7000**	**382,8000**

000 014 PC 1,0000 21468 - BICO INJETOR

Descrição adicional: obs: injetor completo

Dotação: Acesso: 1709 | Projeto: 2061 | Despesa: 3390 30 39 00 000 | Qtdade: 1,00

1001986 VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS	**1.933,0000**	**1.933,0000**
1001771 RETIFICA NW LTDA	**1.894,2000**	**1.894,2000**
1001865 RETIFICADORA ZW LTDA	**1.872,0000**	**1.872,0000**
Preço Médio:	**1.899,7333**	**1.899,7333**
Mínimo:	14.781,6000	15.898,8000
Médio:	15.755,2732	17.071,4194

RESUMO DAS DOTAÇÕES - (S) = SUPERAVIT

Acesso	Projeto	Despesa	Vinculação	Total (Médio)
1709	2061	3390 30 39 00 000	Outros Recursos não Vinculados	17.071,4194

TOTAL: 17.071,4194

Informações referente a Proposta

FORNECEDOR: 1001865 - RETIFICADORA ZW LTDA - COTAÇÃO: DIRETA COM O FORNECEDOR DEVIDO ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO MOTOR

FORNECEDOR: 1001771 - RETIFICA NW LTDA - COTAÇÃO: DIRETA COM O FORNECEDOR DEVIDO ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO MOTOR

FORNECEDOR: 1001986 - VALMIR SOARES DOS SANTOS - AUTO PECAS - COTAÇÃO: DIRETA COM O FORNECEDOR DEVIDO ESPECIFICAÇÕES DAS PEÇAS DO MOTOR

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a aquisição de peças novas para a manutenção e recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, utilizado no transporte escolar do Município, sendo responsável pelo atendimento da linha do Mato Grande.

A contratação é necessária para viabilizar a manutenção corretiva do motor do referido veículo, mediante a substituição de componentes que necessitam de reparo ou renovação, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento, segurança, desempenho e confiabilidade. A aquisição compreende as seguintes peças: 1 jogo de bronzinas de biela, 1 jogo de pistões, 1 jogo de anéis, 1 junta do cabeçote, 1 jogo de juntas do motor, 1 kit completo de distribuição, 8 válvulas de admissão, 8 válvulas de escape, 1 cabeçote, 1 biela do motor, 1 jogo de parafusos do cabeçote, 1 adesivo de silicone Grey/Black de 85

gramas, 4 velas aquecedoras e 1 bico injetor completo.

A aquisição das peças é necessária para possibilitar a realização dos reparos mecânicos indispensáveis ao adequado funcionamento do motor, contribuindo para a recuperação do veículo e para a continuidade do transporte dos alunos atendidos pela linha do Mato Grande. A indisponibilidade do veículo poderá comprometer a regularidade do serviço de transporte escolar, ocasionando dificuldades no deslocamento dos estudantes até as instituições de ensino.

Os componentes adquiridos deverão ser novos, sem uso, de qualidade compatível com as especificações técnicas do veículo e adequados ao motor instalado, não sendo admitidas peças usadas, recondicionadas ou remanufaturadas. Todas as peças deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior previsto na legislação ou oferecido pelo fabricante.

A empresa contratada deverá fornecer os itens nas quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, entregá-los no local e no prazo definidos pela Administração e responsabilizar-se pela substituição de peças que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas, sem custos adicionais para o Município.

Dessa forma, a contratação busca assegurar a disponibilidade das peças necessárias à manutenção do motor, preservar o patrimônio público e contribuir para a continuidade e a segurança do transporte escolar municipal.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está prevista no PCA sob o código n° 9089, 8466, 8965, 8833, 40571.

Os demais itens, devido às suas particularidades, não constam no PAC, mas a solicitação para a inclusão dos devidos itens já foi solicitada ao setor do suprimentos.

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação tem por objeto a aquisição de peças novas destinadas à manutenção corretiva do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, utilizado no transporte escolar da linha do Mato Grande, visando restabelecer suas condições adequadas de funcionamento e contribuir para a continuidade e a segurança do transporte dos alunos.

A vigência do contrato, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser de **90 (noventa) dias**, prazo destinado à entrega, ao recebimento e à verificação dos itens adquiridos, podendo ser prorrogada, quando legalmente cabível e mediante justificativa, observados os requisitos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo de garantia das peças será de, no mínimo, **3 (três) meses**, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de eventual prazo superior previsto na legislação aplicável ou oferecido pelo fabricante. A exigência visa assegurar a qualidade e a adequação dos componentes adquiridos, permitindo a substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, vícios ou desconformidades durante o período de garantia.

A empresa contratada será responsável pela entrega integral dos itens, que deverá ocorrer no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS, em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração.

As peças deverão ser novas, sem uso, não sendo admitidos componentes usados, recondicionados ou remanufaturados. Deverão apresentar qualidade compatível com as especificações exigidas e ser adequadas ao veículo e ao motor correspondente, garantindo compatibilidade para a instalação e o funcionamento. Os itens deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, acompanhados, quando aplicável, de nota fiscal, informações do fabricante e documentos relativos à garantia.

O responsável pela fiscalização do contrato será o servidor designado pela Secretaria requisitante, a quem caberá acompanhar a entrega, conferir as quantidades, verificar as características dos produtos e registrar eventuais irregularidades, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Portaria nº 25.874/2026, que designa fiscais de contratos para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados entre o Município de Giruá e as empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria Municipal em que o servidor estiver lotado, nos termos do art. 92, inciso XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens fornecidos deverão corresponder integralmente às especificações, às quantidades e às características indicadas no

edital, no Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

Verificada qualquer desconformidade, defeito, avaria, divergência de quantidade ou incompatibilidade das peças com as especificações exigidas, a empresa contratada deverá providenciar a substituição ou a correção necessária no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação formal da Administração, sem custos adicionais para o Município, sujeitando-se às penalidades previstas no edital e no instrumento contratual em caso de descumprimento.

Os requisitos da contratação estarão descritos no Termo de Referência, incluindo as especificações técnicas dos itens, os prazos de entrega, as condições de recebimento, a garantia mínima, as obrigações das partes e os requisitos de habilitação, nos termos dos arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação possuem natureza de **bens comuns**, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Solicita-se que a contratação seja realizada por meio de licitação, na modalidade **Pregão, na forma eletrônica**, com critério de julgamento pelo **menor preço**, observadas as especificações técnicas e as condições estabelecidas no edital e no Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 29 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e apresentar os documentos de habilitação exigidos no edital, conforme os arts. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, da isonomia, da competitividade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Não há parâmetro de contratação anterior no âmbito desta Administração para os itens solicitados, uma vez que o Município não realizou, até o momento, licitação ou contratação específica para a aquisição das peças necessárias à manutenção e recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15. Dessa forma, a estimativa do valor da contratação deverá ser fundamentada em pesquisa de preços atualizada, realizada junto a fornecedores do ramo e mediante consulta a outras fontes idôneas, observando-se os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021. A pesquisa deverá considerar as especificações técnicas, as quantidades dos itens, a compatibilidade com o veículo e as condições de fornecimento, a fim de verificar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em peças de automoveis.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

NOME: RETIFICADORA ZW LTDA CNPJ: 30.750.170/0001-54

NOME: VALMIR SOARES DOS SANTOS- AUTO PEÇAS CNPJ: 08.262.617/0001-97

NOME: RETIFICA N W CNPJ: 41.810.008/0001-09

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa em empresas especializadas em peças de automoveis, tambem foi feita a pesquisa no licitacoin mas nao encontramos as peças para o mesmo modelo de van, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1.911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R$ 17.071,41 (dezessete mil e setenta e um reais e quarenta e um centavos) para a contratação de todas as peças solicitadas.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1.911/2022 c/c art. 23 da Lei n° 14.133/2021**.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos itens 1 jogo de bronzinas de biela, 1 jogo de pistões, 1 jogo de anéis, 1 junta do cabeçote, 1 jogo de juntas do motor, 1 kit completo de distribuição, 8 válvulas de admissão, 8 válvulas de escape, 1 cabeçote, 1 biela do motor, 1 jogo de parafusos do cabeçote, 1 adesivo de silicone Grey/Black de 85 gramas, 4 velas aquecedoras e 1 bico injetor completo, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 40, inciso V, “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

Na aplicação deste princípio, o § 2º do mesmo art. 40 estabelece que deverão ser considerados: a viabilidade da divisão do objeto em lotes; o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que não afasta a economia de escala nem afasta eventual vantajosidade da contratação; bem como não há padronização do objeto por ora.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;

b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;

c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;

d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);

e) encaminhamento do processo para análise jurídica;

f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;

g) publicação e divulgação do edital e anexos;

h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;

i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, §1° da Lei n° 14.133/2021.

TERMO DE REFERÊNCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a aquisição de peças novas destinadas à manutenção corretiva e à recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, pertencente ao Município de Giruá/RS e utilizado no transporte escolar, sendo responsável pelo atendimento da linha do Mato Grande.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem natureza de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, e compreendem os seguintes itens e quantitativos: 1 (um) jogo de bronzinas de biela; 1 (um) jogo de pistões; 1 (um) jogo de anéis; 1 (uma) junta do cabeçote; 1 (um) jogo de juntas do motor; 1 (um) kit completo de distribuição; 8 (oito) válvulas de admissão; 8 (oito) válvulas de escape; 1 (um) cabeçote; 1 (uma) biela do motor; 1 (um) jogo de parafusos do cabeçote; 1 (um) adesivo de silicone Grey/Black de 85 gramas; 4 (quatro) velas aquecedoras; e 1 (um) bico injetor completo.

As peças deverão ser novas, sem uso, de qualidade compatível com as especificações técnicas do veículo e adequadas ao motor correspondente, não sendo admitidos componentes usados, recondicionados ou remanufaturados. Deverão ser entregues em conformidade com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência, acompanhadas da documentação pertinente e das informações de garantia, quando aplicáveis.

A vigência do contrato, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser de 90 (noventa) dias, prazo destinado à execução das obrigações contratuais, incluindo o fornecimento, a entrega e o recebimento dos itens, podendo ser prorrogada mediante termo aditivo, quando legalmente cabível, desde que devidamente justificada e observados os requisitos e as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

O prazo máximo para a entrega integral dos itens será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá/RS, localizado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS. As peças deverão possuir garantia mínima de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior previsto na legislação aplicável ou oferecido pelo fabricante.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar a contratação, considera-se viável a aquisição pretendida, visando restabelecer as condições adequadas de funcionamento do veículo e contribuir para a continuidade e a segurança do transporte escolar municipal.

O valor estimado da contratação é de R$ 17.071,41 (dezessete mil, setenta e um reais e quarenta e um centavos), apurado mediante pesquisa de preços, observados os critérios estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 1.911/2022, com o objetivo de assegurar a compatibilidade dos preços com os valores praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar em anexo desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada no fornecimento de peças novas destinadas à manutenção corretiva e à recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, utilizado no transporte escolar do Município de Giruá/RS, atendendo especificamente à linha do Mato Grande.

A contratação compreende o fornecimento dos seguintes itens: 1 (um) jogo de bronzinas de biela; 1 (um) jogo de pistões; 1 (um) jogo de anéis; 1 (uma) junta do cabeçote; 1 (um) jogo de juntas do motor; 1 (um) kit completo de distribuição; 8 (oito) válvulas de admissão; 8 (oito) válvulas de escape; 1 (um) cabeçote; 1 (uma) biela do motor; 1 (um) jogo de parafusos do cabeçote; 1 (um) adesivo de silicone Grey/Black de 85 gramas; 4 (quatro) velas aquecedoras; e 1 (um) bico injetor completo, conforme as especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

As peças deverão ser novas, sem uso, adequadas ao veículo e ao motor correspondente, compatíveis com as especificações exigidas e fornecidas em perfeitas condições de utilização. Não serão aceitos componentes usados, recondicionados ou remanufaturados. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados e identificados, acompanhados da respectiva nota fiscal e das informações de garantia, quando aplicáveis.

A entrega deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá/RS, localizado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS. O recebimento ficará condicionado à conferência das quantidades, à verificação das características dos produtos e à confirmação de sua conformidade com as exigências estabelecidas pela Administração.

A empresa contratada deverá assegurar garantia mínima de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição, sem custos adicionais para o Município, de peças que apresentem defeitos, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

Considerando o ciclo de vida do objeto, a solução contempla desde o fornecimento e o transporte das peças até o recebimento, a utilização na manutenção do motor e o atendimento das obrigações de garantia. Após a instalação, a utilização adequada dos componentes e a realização das manutenções preventivas recomendadas contribuirão para o desempenho, a durabilidade e a conservação do veículo, reduzindo o risco de novas falhas e de gastos decorrentes de manutenções corretivas futuras.

Dessa forma, a solução busca restabelecer as condições adequadas de funcionamento do motor, preservar o patrimônio público municipal e contribuir para a continuidade, a regularidade e a segurança do transporte escolar dos alunos atendidos pela linha do Mato Grande.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa à aquisição de peças novas destinadas à manutenção corretiva e à recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, utilizado no transporte escolar do Município de Giruá/RS, responsável pelo atendimento da linha do Mato Grande, cuja importância para a continuidade e a segurança do serviço público foi destacada nos tópicos precedentes.

Os bens objeto da contratação possuem natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreende o fornecimento de 1 (um) jogo de bronzinas de biela, 1 (um) jogo de pistões, 1 (um) jogo de anéis, 1 (uma) junta do cabeçote, 1 (um) jogo de juntas do motor, 1 (um) kit completo de distribuição, 8 (oito) válvulas de admissão, 8 (oito) válvulas de escape, 1 (um) cabeçote, 1 (uma) biela do motor, 1 (um) jogo de parafusos do cabeçote, 1 (um) adesivo de silicone Grey/Black de 85 gramas, 4 (quatro) velas aquecedoras e 1 (um) bico injetor completo, conforme as especificações e quantidades estabelecidas neste Termo de Referência.

As peças deverão ser novas, sem uso, de qualidade compatível com as especificações técnicas exigidas e adequadas ao veículo e ao motor correspondente, não sendo admitidos componentes usados, recondicionados ou remanufaturados. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de utilização, devidamente acondicionados e identificados, acompanhados da respectiva nota fiscal e das informações de garantia, quando aplicáveis.

O prazo máximo para a entrega integral dos itens será de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá/RS, localizado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS, em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração. Os custos de transporte, frete, embalagem e demais despesas necessárias ao fornecimento deverão estar incluídos nos preços ofertados pela contratada.

O prazo de garantia das peças será de, no mínimo, 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior previsto na legislação aplicável ou oferecido pelo fabricante. A exigência visa assegurar a qualidade e a adequação dos componentes adquiridos, possibilitando a substituição daqueles que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, avarias, incompatibilidade ou desconformidade com as especificações exigidas.

A empresa contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento integral dos itens, observando os quantitativos, as características técnicas, os prazos e as condições estabelecidas neste Termo de Referência e em sua proposta. Deverá, ainda, substituir, sem custos adicionais para o Município, os produtos entregues com defeitos, avarias, divergências ou incompatibilidade com o veículo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração.

O recebimento dos produtos ficará condicionado à conferência das quantidades e à verificação de sua conformidade com as especificações estabelecidas. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada por vícios ou defeitos identificados posteriormente, observados os prazos e as condições legais e contratuais aplicáveis.

A Administração Municipal deverá emitir a ordem de fornecimento, disponibilizar as informações necessárias à correta entrega dos produtos, acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, conferir os materiais recebidos e efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais, mediante apresentação da documentação fiscal pertinente e observância dos procedimentos administrativos aplicáveis.

A vigência contratual será de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do instrumento contratual, destinada ao cumprimento das obrigações decorrentes da contratação, podendo ser prorrogada quando legalmente cabível, mediante justificativa e observância dos requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Modalidade de contratação e critério de julgamento

Considerando a natureza comum dos bens e a possibilidade de definição objetiva de suas características, indica-se a realização de licitação na modalidade Pregão, na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, observados os arts. 6º, inciso XLI, 17, § 2º, 29 e 34 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como as disposições regulamentares aplicáveis no âmbito do Município de Giruá/RS.

O julgamento deverá observar as especificações técnicas, os quantitativos e as condições de fornecimento estabelecidos no edital e em seus anexos, assegurando a isonomia entre os participantes, a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Requisitos de habilitação

Os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, que atendem às exigências de habilitação estabelecidas no edital e que não se encontram impedidos de participar da licitação ou de contratar com a Administração Pública, observadas as disposições dos arts. 14 e 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação de habilitação deverá ser exigida de acordo com a legislação aplicável e com as condições estabelecidas no

edital, contemplando, quando cabível e pertinente ao objeto:

I – Habilitação jurídica: documentos de constituição e representação da pessoa jurídica, conforme a natureza jurídica do licitante, incluindo registro comercial, ato constitutivo, estatuto ou contrato social e respectivas alterações, quando aplicáveis.

II – Regularidade fiscal, social e trabalhista: comprovantes de inscrição no CNPJ e nos cadastros de contribuintes pertinentes, quando exigíveis, regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) e certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho, conforme a legislação aplicável.

III – Qualificação econômico-financeira: documentos exigidos no edital para demonstrar a aptidão econômico-financeira do licitante, observados os limites e requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e a pertinência em relação ao objeto contratado.

IV – Declarações legais: declarações exigidas pela legislação e pelo edital, incluindo o cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, e das exigências legais de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitados da Previdência Social, quando aplicáveis.

A Administração deverá verificar a existência de impedimentos para licitar e contratar mediante consulta aos cadastros oficiais pertinentes, incluindo o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) e outros registros oficiais aplicáveis, observadas as disposições legais vigentes.

Sanções administrativas e extinção contratual

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a entrega de produtos em desconformidade com as especificações, o atraso injustificado, a recusa injustificada em substituir itens defeituosos ou a prática de outras infrações previstas na legislação poderão sujeitar a contratada à aplicação das sanções administrativas previstas nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o devido processo legal, o contraditório, a ampla defesa, a proporcionalidade e as disposições do edital e do instrumento contratual.

A extinção do contrato poderá ocorrer nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante decisão fundamentada e observância dos procedimentos legais aplicáveis, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades e da aplicação das sanções cabíveis.

Todos os requisitos e condições da contratação deverão constar do edital, deste Termo de Referência e do instrumento contratual correspondente, de modo a assegurar a adequada execução do fornecimento, a proteção do patrimônio público e a continuidade do transporte escolar municipal.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pelo fornecimento e pela entrega integral das peças destinadas à manutenção e à recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, utilizado no transporte escolar da linha do Mato Grande, pertencente ao Município de Giruá/RS.

A entrega dos itens deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento ou documento equivalente, diretamente no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Giruá, localizado na Rua Independência, nº 90, Centro, Giruá/RS, em dias e horários previamente estabelecidos pela Administração. Os custos de transporte, frete, embalagem e demais despesas necessárias à entrega serão de responsabilidade da contratada.

Os produtos deverão ser novos, sem uso, estar devidamente acondicionados e identificados e corresponder integralmente às especificações técnicas, aos quantitativos e às características dos itens indicados neste Termo de Referência e na proposta apresentada pela empresa vencedora, não sendo admitidos materiais usados, recondicionados ou remanufaturados.

O acompanhamento e a fiscalização da contratação serão realizados por servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Portaria nº 25.874/2026 e da legislação aplicável, a quem caberá acompanhar a entrega,

conferir as quantidades, verificar a conformidade dos produtos com as especificações exigidas e registrar eventuais irregularidades, adotando as providências necessárias para assegurar o cumprimento das obrigações contratuais.

O recebimento dos materiais ficará condicionado à conferência das quantidades e à verificação de sua conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. Caso sejam identificados defeitos, avarias, divergências de quantidade, incompatibilidade com o veículo ou qualquer outra desconformidade, a empresa contratada deverá providenciar a substituição ou a correção dos itens no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação formal da Administração, sem custos adicionais para o Município.

A contratada deverá garantir os produtos pelo prazo mínimo de 3 (três) meses, contados do recebimento definitivo, sem prejuízo de prazo superior previsto na legislação aplicável ou oferecido pelo fabricante, responsabilizando-se pela substituição dos itens que apresentarem defeitos ou vícios abrangidos pela garantia.

Desde o início da execução até o encerramento da contratação, a empresa deverá cumprir os prazos, as condições de fornecimento e as demais obrigações estabelecidas, enquanto a Administração deverá acompanhar e fiscalizar a entrega, atestar o recebimento dos produtos em conformidade e efetuar o pagamento após o cumprimento das condições contratuais e dos procedimentos administrativos pertinentes.

O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas no edital, no instrumento contratual e nos arts. 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A execução será considerada concluída após a entrega integral dos itens, a verificação de conformidade e o cumprimento das demais obrigações contratuais, sem prejuízo da manutenção das responsabilidades relativas à garantia dos produtos pelo período estabelecido.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 25.874/2026,** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R$ 17.071,41 (dezessete mil e setenta e um reais e quarenta e um centavos)**, referente à aquisição das peças necessárias à manutenção corretiva e à recuperação do motor do veículo de placa IZK5D15, ano de fabricação/modelo 2019, chassi nº 3C6EFVEK0KE528019, utilizado no transporte escolar da linha do Mato Grande, pertencente ao Município de Giruá/RS.

Os valores unitários e totais de cada item deverão constar na planilha de estimativa de preços que integrará o processo de contratação, conforme os resultados da pesquisa de preços realizada pela Administração.

Vislumbra-se que o valor estimado é compatível com os preços praticados no mercado correspondente, observando-se os critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 1.911/2022, que institui normas para o procedimento administrativo de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral no âmbito do Município de Giruá/RS, bem como no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Quanto à pesquisa de preços, foram realizadas consultas junto a empresas do ramo de fornecimento de peças automotivas, incluindo a Retificadora ZW Ltda., inscrita no CNPJ nº 30.750.170/0001-54; Valmir Soares dos Santos – Auto Peças, inscrita no CNPJ nº 08.262.617/0001-97; e Retifica N W, inscrita no CNPJ nº 41.810.008/0001-09.

Também foi realizada consulta ao sistema LicitaCon, porém não foram localizados registros de preços referentes às peças necessárias para o mesmo modelo de veículo e motor. Diante da ausência de contratações anteriores específicas no âmbito do Município e da dificuldade de localizar referências idênticas no sistema consultado, a estimativa foi fundamentada nas cotações obtidas junto a fornecedores especializados, considerando as especificações técnicas, os quantitativos e a compatibilidade dos componentes com o veículo.

A documentação comprobatória das consultas, das cotações recebidas e dos demais elementos utilizados para a formação do preço estimado deverá integrar o processo administrativo, de modo a permitir a verificação da compatibilidade dos valores com os preços de mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da aquisição/contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária 1709.

_____ _____

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 26 de Outubro de 2026

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 27/10/2026 às 10:51 Horas, pelo Usuário PALMIERI RUSCHEL WIELENS, , ID GESPAM 258892 IP 192.168.2.90 MAC Address 000C29F15375.

GIRUÁ - RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos gerado pelo GESPAM Código de Autenticidade: 771688659342